



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

06.06.04.76
Hora 13:20

PROC. Nº 240-41/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de Junho do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADAIR DE OLIVEIRA e outro contra
CONSTRUTORA TEDESCO S/A

T. de Figueiredo
Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINIA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop. férias prop. FGTS, 13º sal. 3/4hs ext.
Fér. s/ns. extras, desc. remun. s/ns. extr.
Sub-total... Cr\$570,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 240-41/76
Em 21 / 06 1976

Proc. N.º 240-41/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de junho de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADAIR DE OLIVEIRA

(Reclamante)

servente

solteiro

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Posto Shell (rua fundos da Inducitrus) - N/C portador da C. P. - N.º 85.074 Série 324, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA TEDESCO S/A

construções

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Av. Farrapos - nº 146 - Porto Alegre

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 02.04.76 até 18.06.76, quando foi demitido;

Que fazia 12 horas extras p/semana;

Que recebia Cr\$ 3,00 p/hora em pagamento semanal;

Que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Aviso prévio (8 dias).....	Cr\$ 192,00
13º salário prop. (3/12).....	Cr\$ 180,00
Férias prop. (3/12).....	Cr\$ 120,00
F.G.T.S. - guias de AM cód. 01	a calcular
13º salário s/horas extras.....	Cr\$ 45,00
Férias s/horas extras.....	Cr\$ 33,60
Descanso remunerado s/hs. extras.....	a calcular
Sub-total.....	Cr\$ 570,60

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de julho de 1976, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adair de Oliveira
Adair de Oliveira (rcte.)

T. de Figueiredo
Dra. Ferezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
'MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 240-41/76
Em 21 / 06 / 76

Proc. N.º 240-41/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de junho de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JAIME DE OLIVEIRA

servente (Reclamante)
solteiro (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)

res. Posto Shell (rua fundos da Inducitrus) - N/C portador da C. P. - N.º 75.688 Série 409, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA TEDESCO S/A (Reclamado) construção (Atividade)

domiciliado na obras da Antártica-Montenegro (Rua e número)
DECLAROU

Que trabalhou p/rcda. de 06.04.76, até 18.06.76, quando foi demitido;

Que fazia 12 horas extras p/semana;

Que recebia Cr\$3,00 p/hora em pagamento semanal;

Que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Aviso prévio (8 dias).....	Cr\$ 192,00
13º salário prop. (3/12).....	Cr\$ 180,00
Férias prop. (3/12).....	Cr\$ 120,00
F.G.T.S. - guias de AM cód. 01	a calcular
13º salário s/hs. extras.....	Cr\$ 45,00
férias sobre hs. extras.....	Cr\$ 33,60
Descanso remunerado s/hs. extras.....	a calcular
Sub-total... Cr\$	570,60

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de julho de 1976, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Jaime de Oliveira
Jaime de Oliveira (rcte.)

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a **certidão** motivada
recaída ao T.N.P.S., p/sr. Of. de Just.
Dou 16. Avaliador.

Montesopala, 21 de 06 de 1976

T. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dna. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

MONTENEGRO

Proc.nº240-41/76

Rcte.:Adair de Oliveira e outro

Reda.:Construtora Tedesco S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificada que foi ajuizada uma reclamação trabalhista nesta J.C.J. que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamantes Adair de Oliveira e Jaime de Oliveira e como reclamada Construtora Tedesco S/A, tendo sido designada audiência para dia 06 de julho de 1976, às 13:20 horas.

Montenegro, 21 de junho de 1976.

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

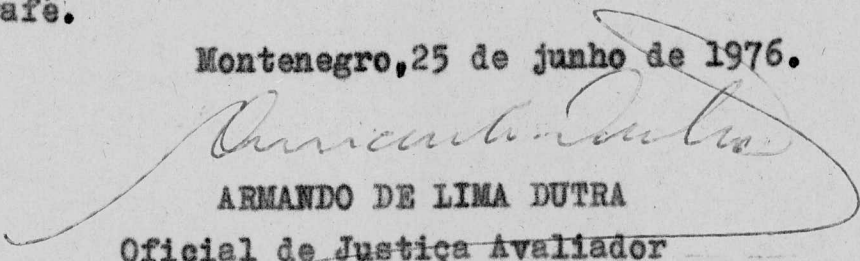
25 JUN 1976

Anita M. Stringhi
A. Anita M. Stringhi 42.749
CHEFE SERV. DE SER. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina-rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe de Serviços de Seguros Sociais, - SRA. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 25 de junho de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. N.º 240-41/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA TEDESCO S/A**
.....
(Obras da Antártica)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ADAIR DE OLIVEIRA E OUTRO**
.....
Reclamado **CONSTRUTORA TEDESCO S/A**
.....

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz** n.º **1643**, no dia **seis** (**06**) do mês de **julho**, às **treze e vinte** (**13:20**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo, cópia da inicial.

Montenegro **21** de **junho** de 19 **76**

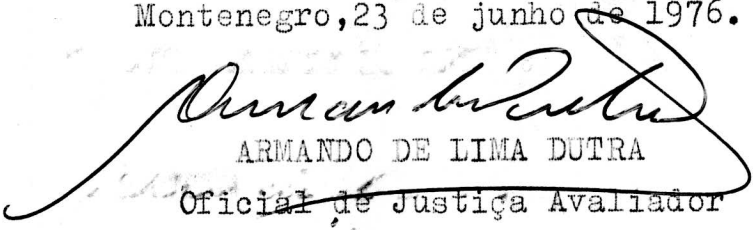
T. de Figueiredo
DR. Yvonezina de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Rui de Lima Garcia

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:30 horas, na Estrada Maurício Cardoso (Obras da 'Antarctica'), sendo aí, notifiquei a CONSTRUTORA TEDESCO S/A, na pessoa de seu funcionário Sr. Luiz de Lima Garcia, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

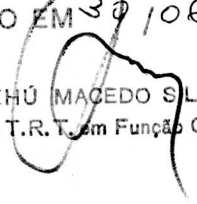
Montenegro, 23 de junho de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

CORREGEDORIA

VISTO EM 30/06/1976


PAJEHÚ MACEDO SILVA
Presidente do T.R. T. em Função Corregedora



6
/ 100

PROCESSO N.º 240-41/76

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e vinte cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADAIR DE OLIVEIRA e JAIME DE OLIVEIRA, reclamantes e CONSTRUTORA TEDESCO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, 13º salário sobre horas extras, férias sobre horas extras, descanso remunerado sobre horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Jair Sperb, que juntou credencial aos autos. Dispensada a leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato a importância de Cr\$ 100,00 a cada um dos reclamantes e entregou ainda neste ato a im, digo, as guias do FGTS código 01, e pagou ainda a importância dos 10% relativa do FGTS, dando os reclamantes plena e geral quitação do pedido constante nas inicial, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato que manteve com a reclamada. Custas de Cr\$ 10,00 respectivamente pelos reclamantes dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. "ada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Adaira de Oliveira
Adair de Oliveira
reclamante

Jaime de Oliveira
Jaime de Oliveira
reclamante

Jair Sperb
Jair Sperb
preposto da reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

7
Aves

A presente folha contém um documento *Aves*

Aves

CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

C. G. C. M. F. 92.693.167-001

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanco - 8.º e 9.º andares

Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-5006

End. Telegr.: "CONTESA"

PORTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento - da cidade de Montenegro, em reclamação intentada contra nossa - firma, por Adair de Oliveira e outro, tudo nos termos do artigo 843, parágrafo I da Consolidação das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 02 de julho de 1976.

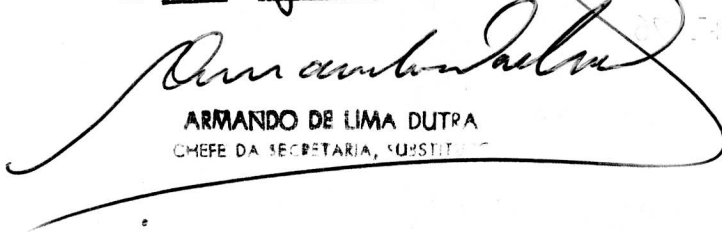
CONSTRUTORA TEDESCO S. A.
Engenharia e Arquitetura

Adair de Oliveira

CONCLUSÃO

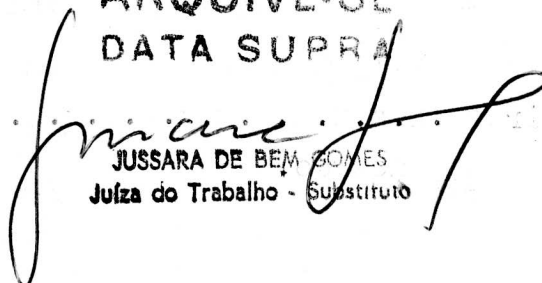
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 06 de julho de 1976



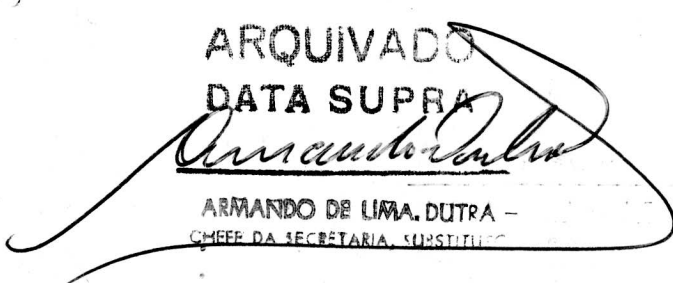
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUIÇÃO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA -
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUIÇÃO